

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 5.694, DE 15 DE JANEIRO DE 2004.**

**DESATIVA ESCOLAS MUNICIPAIS.**

**ALCINDO GABRIELLI**, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - São desativadas as seguintes escolas municipais:

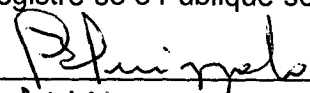
- I. Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Antônio Vieira, Linha Alcântara Alta, no Distrito de Faria Lemos;
- II. Escola Municipal de Ensino Fundamental Barros Cassal, Linha Palmeiro, no Distrito de São Pedro;
- III. Escola Municipal de Ensino Fundamental Júlio de Castilhos, Linha Leopoldina, no Distrito de Vale dos Vinhedos;
- IV. Escola Municipal de Ensino Fundamental Clara Camarão, Linha Jacinto Sul, no Distrito de Pinto Bandeira.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**, aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e quatro.

  
**ALCINDO GABRIELLI**  
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se

  
**Patricia Brun Perizzolo**  
Procuradora-Geral do Município

Processo nº 0247, de 13.01.2004.

Registrado (a) na fls. 088  
e publicado (a)

Em 15/01/2004

